



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 26/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.326.934,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.218 de 14 de Junho de 2023.

DECRETA

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.326.934,00 (Um milhão trezentos e vinte seis mil novecentos e trinta e quatro reais), para suplementação de dotações orçamentárias como se segue:

02.05. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.01. COORD. DAS ATIV. DA SECRET. DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1017. CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 64, FR 5, R\$ 769.937,00.

02.05. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02.05.05. CONST DE PRÉDIOS PÚBLICOS

12.361.0009.1003. CONST DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 79, FR 5, R\$ 556.997,00.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.326.934,00

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Nº / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
162/ 2412.50.9.1.00.01	TRANSF. FNDE CONTRUÇÃO CRECHE	R\$ 769.937,00
163/ 2412.50.9.1.00.02	TRANSF. FNDE CONTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA	R\$ 556.997,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.326.934,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.326.934,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2161/2021 (PPA), Lei 2186/2022 (LDO) e Lei 2199/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 15 de Junho de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.